

ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020 – AUTORIA DO VEREADOR CICERO EVANGELISTA LOPES.

Dispõe sobre outorga de TÍTULO DE CIDADÃO AURORENSE e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedido, o TÍTULO DE CIDADÃO AURORENSE, nos termos do art. 115, § 2º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aurora, ao Sr. RAFAEL APARECIDO SANTOS DE SOUSA.

Artigo 2º – A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada, pelo Presidente desta Câmara Municipal de Aurora, especialmente para este fim.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aurora/CE, 16 de Outubro de 2020.

CICERO EVANGELISTA LOPES
VEREADOR



PODER LEGISLATIVOCÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando para deliberação e discussão de Vossas Excelências, o Presente Projeto de decreto, que tem por objetivo conceder Título de Cidadão Aurorense ao sr. RAFAEL APARECIDO SANTOS DE SOUSA.

Justificamos tal solicitação, tendo em vista a necessidade de homenagear os cidadão do município que merecem tal prestigiado título.

Encaminho em anexo à biografia do homenageado.

Câmara Municipal de Aurora/CE, 16 de Outubro de 2020.

CICERO EVANGELISTA LOPES

VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020 - Foi encaminhado a esta comissão o projeto de decreto legislativo nº 011/2020, cuja Ementa: Dispõe sobre outorga de TÍTULO DE CIDADÃO AURORENSE e adota outras providências. AUTORIA DO VEREADOR CICERO EVANGELISTA LOPES.

<u>Resumo</u>: Trata-se de Projeto de Decreto do legislativo com a finalidade de outorgar de título de cidadão aurorense.

<u>Relatório</u>: Reuniu-se no dia 06 de Novembro de 2020 a comissão de justiça e redação, a fim de apreciar o **referido Projeto de Decreto do Legislativo**.

<u>Parecer do relator</u>: Quanto ao mérito analisamos o projeto e vislumbramos que a proposição é meritosa e não fere nenhum dispositivo ou princípio consagrado em nossa Lei Maior, obedecendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Câmara Municipal de Aurora-CE, 06 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS
PRESIDENTE

SILVIO BEZERRA BENICIO **RELATOR**

OLAVO BATISTA DOS SANTOS **MEMBRO**

Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000 Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com